DECRETO Nº 2.846 DE 15 DE JANEIRO DE 1.998.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica expressamente proibido, a todos os funcionários Municipal de Parapuã, com base no Artigo 188, item II da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de setembro de 1.993 , retirar e fornecer informações sem prévia autorização / da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição pública Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de janeiro de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume / na data supra.

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Chefe de Gabinete Subst.

PARAPUÃ sempre